



Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público de Bebedouro/SP (código OACI: SDBB) no cadastro de aeródromos. A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Fica revogada a Portaria nº 808/SOP, de 27 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União nº 7, Seção 1, Página 625 de 10 de janeiro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES
OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2014

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 963 - Tornar pública a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CHI-05-02, emitido em 22 de outubro de 2009, em favor da empresa Sul América Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 60840.029022/2011-52, com base no art. 18 da Portaria nº 190 GC5/2001 e na seção 119.40(a)(2)(d) do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 26/2014/GOAG/SPO, a contar de 11 de abril de 2014.

Nº 964 - Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-02-4IEM-02-00, emitido em 27 de fevereiro de 2012 em favor da empresa VCM Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00065.152317/2013-07, em virtude de terem sido atingidas as condições de conformidade com a regulamentação vigente, permitindo a operação da empresa, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 210/2014/GTPO-SP/GOAG/SPO, a contar de 08 de abril de 2014.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) - Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 965 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2014-04-SIIC-04-00, emitido em 10 de abril de 2014, em favor de Aeroagrícola Sureña Ltda., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC nº 137, nos termos da decisão proferida no processo nº 00068.001881/2014-13, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 214/2014/GOAG-PA/SPO, a contar data de 10 de abril de 2014.

Estas portarias entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO
E SIMPLIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe acerca da aprovação de alteração do objeto do estatuto social da filial da sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil.

O SECRETÁRIO DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 46, de 13 de agosto de 2013, publicada no DOU nº 156, de 14 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 1.139 do Código Civil, e o que consta nos autos do Processo MDIC nº 52700.000659/2014-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, para que produza efeitos no território nacional, a deliberação constante da Ata nº 67 de 07 de novembro de 2013, que alterou o objeto da sociedade estrangeira QUIPUX S.A.S DO BRASIL, autorizada a funcionar no Brasil por intermédio da Portaria nº 18, de 07 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 08 de maio de 2012, concernente ao acréscimo da seguinte atividade ao objeto social: "i) o desenvolvimento, aluguel, compra, venda, importação e exportação de programas e/ou sistemas específicos de computador, operar equipamentos de computação, de processo de dados e de palavra de toda classe, assim como a compra, venda, aluguel e subaluguel dos mesmos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CONSTANTINO DE BASTOS JUNIOR

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ouvidos previamente os MINISTROS DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DA FAZENDA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, todos no desempenho das atribuições de integrantes - titulares do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos - CIEP, criado pelo Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as propostas da Câmara Técnica do CIEP, acordadas em sua reunião de 26 de março de 2014, como segue:

I - oferta de milho dos estoques públicos com aplicação de VEP - Valor de Escamento de Produto para as Regiões Norte, Nordeste, Norte de Minas Gerais, ES, RJ, SC e RS, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 222, de 13 de março de 2014, com cronograma de leilões definido pela Câmara Técnica.

II - oferta de até 200 mil toneladas de milho dos estoques públicos localizados no Estado do Mato Grosso em leilões públicos, com cronograma de leilões definido pela Câmara Técnica.

III - oferta de 171 toneladas de milho dos estoques públicos, localizados na UA de Uberlândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em cumprimento de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança processado sob nº 0002331-02-2014.4.01.3200 pela MM Juíza da 3ª Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal do Amazonas, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70010.000310/2014-02, resolve:

Art. 1º Autorizar o Secretário Executivo a realizar concurso de remoção a pedido, beneficiando os servidores ocupantes de cargos efetivos de Fiscal Federal Agropecuário, Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Técnico de Laboratório, Auxiliar de Laboratório, Administrador, Agente Administrativo, Bibliotecário, Contador, Economista, Engenheiro, Geógrafo, Psicólogo e Técnico de Contabilidade, contemplando igual quantidade e as mesmas localidades referidas no Edital nº 1, de 21 de janeiro de 2014, sem prejuízo dos candidatos já inscritos no certame público de que trata o referido edital.

Art. 2º Suspender, até decisão ulterior, as regras estabelecidas na Portaria nº 221, de 12 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal nº 10 da mesma data e no Diário Oficial do dia seguinte, ficando o Secretário-Executivo autorizado a definir as regras do concurso de remoção a ser realizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 15 de abril de 2014

Processo 70010.000310.2014-02.

Nº 357 - Atendendo à Decisão exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0002331-02-2014.4.01.3200 pela MM Juíza da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, suspendo o concurso público para provimento de vagas para as carreiras de Fiscal Federal Agropecuário; de Atividades Técnicas de Fiscalização; e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, do quadro de pessoal deste Ministério, divulgado por meio do Edital nº 01, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 21 subsequente, Seção 3, páginas 07 a 20, até decisão judicial em sentido contrário.

JOSÉ GERARDO FONTELLES

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS
E AFINS**

ATO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2014

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Dropp Ultra SC registro nº 03698, da Classe Toxicológica IV- Pouco Tóxico para a Classe Toxicológica I- Extremamente Tóxico.

2. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sumysin 500 registro nº 3600, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Buva (*Conyza bonariensis*) na cultura da Soja.

3. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Sumisoya registro nº 7195, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Buva (*Conyza bonariensis*) na cultura da Soja.

4. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Milenia Agrociências S.A.- CNPJ nº 02.290.510/0001-76 - Londrina / PR e Filial CNPJ nº 02.290.510/0004-19-Taquari/ RS; Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda - CNPJ nº 05.772.606/0001-69 e Filial CNPJ nº 05.772.606/0004-01- Indaiatuba /SP, a importar o produto Manfil 800 WP registro nº 06313.

5. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Iharabras S.A.- Indústrias Químicas - Sorocaba / SP, Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, Servatis S.A.- Resende / RJ, Sipcam UPL Brasil S.A. - Uberaba / MG e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda- Paulínia / SP, no produto Cultar 250 SC registro nº 07900.

6. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Toppstar registro nº 011807, através do processo 21000.007169/2012-11.

7. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa FMC Química do Brasil Ltda - Filial CNPJ nº 04.136.367/0005-11- Uberaba / MG, a importar os produtos Terbufós Técnico registro nº 001194 e Counter 150 G registro nº 01098.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.- Av. Maeda s/nº, Distrito Industrial - Ituverava / SP, no produto Bazuka 216 SL registro nº 3010.

9. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.- Av. Maeda s/nº, Distrito Industrial - Ituverava / SP, no produto Rotashock registro nº 13312.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato CGAA nº 70 de 11 de setembro de 2013, publicada no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do fabricante Makhteshim Agan Agro Poland S.A.- UL Sienkiewicza 4, 56-120 Brzeg Dolny - Polónia, no produto Aminol 806 registro nº 0195.

11. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Domark XL registro nº 07012, foram aprovadas as alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Algodão para o controle de Mancha de ramulária (*Ramularia areola*); Milho para controle de Cercospora (*Cercospora zaeae-maydis*).

12. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Battle registro nº 005907, através do processo 21000.011367/2009-75.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Magnific registro nº 00212, através do processo 21000.007168/2012-68.

14. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Indústrias Químicas Lorena Ltda - Nova Roseira / SP, no produto Stimo registro nº 19008

15. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Vezir registro nº 006697, foi aprovada alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de uso de pré- emergências na cultura da Soja.

16. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores UPL do Brasil- Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.- Ituverava / SP e Sipcam UPL Brasil S.A - Uberaba / MG, no produto Lancer Gold registro nº 07912.

17. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato CGAA nº 70 de 11 de setembro de 2013, publicada no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do fabricante KPX LifeScience Co. Ltd - 230-7 Hwachi-dong Yeosu City- Jeonnam - República da Coreia, no produto Dinamic registro nº10601.

18. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato CGAA nº 70 de 11 de setembro de 2013, publicada no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos fabricantes Nagarjuna Agrchem Limited - Plot nº 177, Arinama Akkivalasa- P.O. Allinagaram, Srikakulam - 532403-